

CONTRATO 06/2019

CONTRATO 06/2019 VINCULADO AO PROCESSO 20/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE VEREADOR PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE; E A **IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, N.º CNPJ: **07.622.220/001-04**, SEDIADA À RUA CURIO, Nº 130, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINISTRADOR **EDMILÇO JOSE VIEIRA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG 11.569.900 - EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF 045.047.446-19, RESIDENTE À RUA CURIO, Nº 46, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, CEP: 32450-000 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais de deposito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2019.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019 após a sua assinatura ou mediante a entrega de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 05 (cinco) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

3.2 - As entregas serão efetuadas **FRACIONADAS** de acordo com a requisição da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – Fax (031) 3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

3.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.4 - NÃO FICA OBRIGADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO A ADQUIRIR TODOS OS PRODUTOS ELENCADOS PELO PROCESSO 20/2019, SENDO ADQUIRIDO APENAS O NECESSÁRIO, CONFORME ORDENAMENTO DA SECRETARIA LEGISLATIVA MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;

4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

0102 0103101012003339030- FICHA: 17

6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

6.1.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Pagar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada a cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ 13.285,55 (Treze mil, Duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

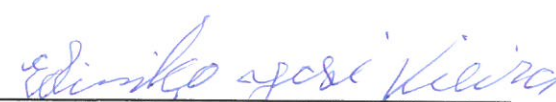
Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, 19 de Fevereiro de 2019.


PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE


IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
P/CONTRATADA


ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00046/19 DATA da R.E.: 19/02/2019

UNIDADE: 0102 - CAMARA MUNICIPAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: IRMAOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME COD.: 1117

Endereco.: RUA CURIO, 130
Bairro: SAO JOAQUIM Cidade: SARZEDO Fone:
UF: MG CEP: 32450-000

CPF/CNPJ.: 07.622.220/0001-04 Agencia:
Pagamento: Banco: Conta:
526 ITEM DA O.S.: 1

CONTRATO: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00020/19 (PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL) HOMOLOGADO em 19/02/2019 ADJUDICADO: 19/02/2019
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: 5 dia(s) 0000 meses
FICHA: 17 CLAS. ORCAMENTARIA: 0102 0103101012.003 339030 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA RE.: 13.285,55

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE MATERIAS DE DEPOSITO PARA REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DA CAMARA DE SARZEDO DURANTE O A
NO DE 2019.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
TUBO P/ ESGOTO 100MM	UN 756	3,0000	39,9000	119,70
RALO PARA ESGOTO	UN 845	1,0000	15,9000	15,90
TRINCO	UN 916	3,0000	2,4000	7,20
ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	UN 936	2,0000	32,4000	64,80
EXTENSAO 5MT	UN 1796	10,0000	12,0000	120,00
RELE FOTOCELULA	UN 1899	2,0000	23,8000	47,60
FITA ISOLANTE 20 MT	UN 2212	5,0000	5,2000	29,50
FITA TEFLON 30MT	UN 2220	2,0000	4,6000	10,40
PAFLON COM BOUQUILHA DE LOUCA	UN 2227	10,0000	94,9000	949,00
REPARO P CAIXA ACOPLADA	UN 2230	2,0000	31,1000	62,20
FECHAD.MACANETA PORTA BANHEIRO	UN 2233	2,0000	11,8000	23,60
CADEADO NO 25	UN 2234	2,0000	14,5000	29,00
CADEADO NO 30	UN 2236	1,0000	44,2000	44,20
TORNEIRA PIA COZINHA CROMADA	UN 2237	1,0000	16,6000	16,60
TORNEIRA TANQUE METAL	UN 2238	1,0000	1,0000	1,00
TORNEIRA JARDIM METAL	UN 2240	10,0000	16,6000	166,00
LUBRIFICANTE MP 01	UN 2243	5,0000	50,0000	50,00
BUCHA S6 COMUM COM BORDA	UN 2244	0,0500	0,0500	0,00
BUCHA S8 COMUM COM BORDA	UN 2245	40,0000	0,1000	4,00
BUCHA S10 COMUM COM BORDA	UN 2247	70,0000	0,1500	10,50
BUCHA S6 PARA GESSO	UN 2248	30,0000	0,3000	9,00
BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UN 2254	2,0000	7,0000	14,00
PARAFUSO P/ BUCHA S6 FENDA	UN 2254	30,0000	0,1500	4,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTINUA

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00046/19	DATA da R.E.: 19/02/2019	UN	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
PARAFUSO P/ BUCHA S8 SEXTAVADO	2255	UN	40,0000	0,3000	12,00
PARAFUSO P/BUCHA S10 SEXTAVADO	2256	UN	70,0000	0,5000	35,00
COLA PARA CANO PVC 200ML	2265	UN	2,0000	8,5000	17,00
SILICONE TRANSPARENTE GRANDE	2282	UN	10,0000	14,7000	147,00
TINTA LATEX ACRIL.LAVAV.18LTS	2289	UN	2,0000	209,0000	418,00
SELADOR PARA PAREDE LATA 18 LT	2293	UN	3,0000	187,0000	561,00
ROLO ESPUMA 2" 5CM	2297	UN	1,0000	59,0000	59,00
LIXA FERRO GRAO 120	2300	UN	2,0000	2,5000	5,00
INTERRUPTOR COMUM P LAMP.INTER	2312	UN	10,0000	1,4000	14,00
TAMPA CEGA 4X4	2317	UN	3,0000	3,6000	10,80
CANALETA PVC 20MM FITA D.FACE	2318	UN	20,0000	5,2000	104,00
AREIA LAVADA MEDIA	2317	UN	10,0000	5,7000	57,00
ESPATULA 100MM P PINTURA	2322	MT	3,0000	75,0000	225,00
ABRACADEIRA MANGUEIRA GAS 19MM	2335	UN	1,0000	14,9000	14,90
CORDAO NYLON MAQ. CORTAR GRAMA	2337	UN	14,9000	0,8000	11,92
PLUG MACHO 10A P EXTENSAO	2342	MT	15,0000	0,3000	4,50
PLUG FEMEA 10A P EXTENSAO	2343	UN	3,0000	2,6000	7,80
ANEL VEDACAO P VASO SANITARIO	2361	UN	3,0000	16,7000	50,10
SIFAO P TANQUE VALVULA ESCOAM.	2367	UN	2,0000	18,6000	37,20
DISCO CORTE A SECO SER.MARMORE	2371	UN	2,0000	20,5000	41,00
FECHADURA HDL PARA BLINDEX	2417	UN	2,0000	37,6000	75,20
TORNEIRA BANHEIRO CROMADA 1/2	2440	UN	2,0000	39,0000	78,00
VEDA CALHA GRANDE 280G	2441	UN	5,0000	11,5000	57,50
ARGAMASSA AC2 20KG	2443	UN	40,0000	14,9000	596,00
CIMENTO CP2 50 KG	2444	UN	2,0000	17,9000	35,80
BRITA ZERO(0)	2444	UN	1,0000	89,50	89,50
SENSOR DE PRESENCA LAMP.BIVOLT	2453	MT	5,0000	35,7000	178,50
ABRACADEIR NYLON 5X20MM 100PC	2455	UN	2,0000	20,0000	40,00
COLA INSTANTANEA 5 GR	2461	PT	5,0000	6,1500	30,75
LAMPADA LED 30W BIVOLT	2478	UN	30,0000	9,5000	285,00
LAMPADA LED 10W BIVOLT	2774	UN	3,0000	9,8000	29,40
TRINCHA	2775	UN	2,0000	166,0000	332,00
FECHADURA PORTA DE ESCRITORIO	2776	UN	10,0000	33,2000	332,00
PARAFUSO SEXTAVADO S6	2780	UN	30,0000	0,3000	9,00
LUMINARIA SOLAR SPOT 4WATTS	2956	UN	6,0000	48,6000	291,60
TIJOLO 8 FUR0S	2957	UN	200,0000	0,5400	108,00
PEDRA ARDOSIA	2958	MT	4,0000	77,5000	310,00
PEDRA UBATUBA	2959	MT	4,0000	147,5000	590,00
JANELA ALUMINIO C/ GRADE 120CM	2960	UN	1,0000	533,9000	533,90
TAMPA RALO BANHEIRO CROMADA	2961	UN	1,0000	10,9000	10,90
TOMADA 20 AMPERES	2962	UN	7,0000	5,5000	38,50
MANGUEIRA SANFONADA 3/4	2963	MT	30,0000	0,7000	21,00
FIO DE ENERGIA 4 0MM	2964	MT	60,0000	2,0000	120,00
CAIXINHA DE LUZ 3X4 RETANGULAR	2964	UN	7,0000	1,0000	7,00
PISO EMBORRACHADO PRETO	2965	UN	45,0000	36,0000	1620,00
COLA CONTATO 18 LITROS	2966	MT	15,0000	1,407,60	21,114
FORRO PVC BRANCO	2967	UN	15,0000	16,9000	253,50
REGUA DE MADEIRA 10CM SUCUPIRA	2968	MT	12,0000	18,8000	225,60
CANTONEIRAS DE ALUMINIO 1"	2970	MT	18,0000	16,7000	300,60
BARRA DE FERRO QUADR. 20X20 MM	2971	BR	4,0000	32,5000	130,00
ARAME GALVANIZADO N 16	2972	RL	1,0000	12,6000	12,60

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

[Handwritten signatures and initials]

AGP
GES1400
LEMITERE.696-863

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00046/19

DATA da R.E.: 19/02/2019

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 13.285,55

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos e cinquenta e cinco centavos)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

Pag. 0003
73 74 90
10 45 28


KLEBER SABINO BERTO
ADMINISTRAÇÃO







